

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



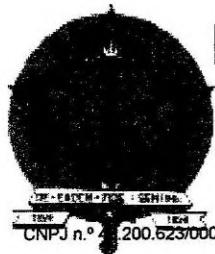
LEI N° 012 DE 26 DE MAIO DE 2008

“ CRIA EMPREGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO”

PAULO ROBERTO DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura municipal de São José do Barreiro e acrescidos ao anexo I, da Lei nº 016/07, os seguintes empregos públicos:

Cargo	Vagas	Provimento	Referência
Assistente Social	01	Efetivo	26A
Auxiliar Serviço Odontológico	01	Efetivo	6A



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 200.523/0001-46

Artigo 2º - Para o preenchimento dos empregos públicos efetivos ora criados, aproveitará o cadastro reserva do Concurso Público n.º 01, 02 e 03/07.

Artigo 3º - O cargo de assistente social será enquadrado na referência 26A, do anexo I, e o cargo de auxiliar de consultório odontológico será enquadrado na referência 6A do anexo I ambos da Lei Municipal nº 016/07.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 26 de maio de 2008.

Publicada no Paço Municipal na data supra.

PAULO ROBERTO DO PRADO
Prefeito Municipal
ANTONIO GONÇALVES
Assistente Administrativo